



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

## DECRETO Nº 75, DE 14 DE JULHO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e/ou Remanejamento e um Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2016, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 60/2015 de 22 de Dezembro de 2015.

### DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e/ou Remanejamento para o exercício de 2016 para fins de remanejamento no mesmo departamento e atividade, no valor de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), e um Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, no valor de 0,19 (dezenove centavos) no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de remanejamento e superávit dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27 de junho de 2016.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 13 de Julho de 2016.

ALBERTO ARISI  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
Data: 15/07/16  
Edição Nº: 1147  
Jornal: NOFMS  
Pág.: 151